

LEI Nº 1.044 / 84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR APARELHAGEM DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar aparelhagem de som para a Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros) para as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente despesas orçamentárias vigentes, para atender despesas desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1984.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal